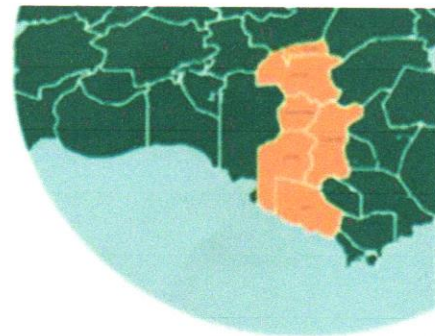


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONTRATO Nº 202505070001

Dispensa Nº 2025.04.22.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250221/0003-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E C J
COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 44.634.078/0001-33, sediado(a) no(a) AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO, 369, LAGOA SECA, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.040-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSENILTO MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 000.658.923-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250221/0003-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.22.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

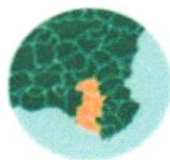
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONSORCIADAS (POLICLÍNICA REGIONAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DENBRULLE DE MATOS – CEO/R E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II) E DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – CPSMJN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

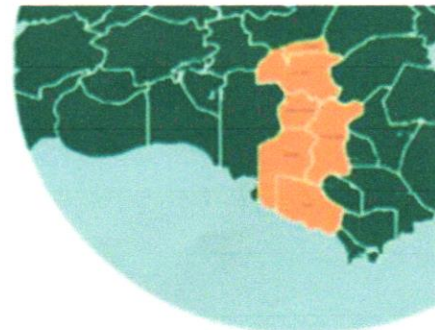
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	BLOCO RECADO	3M	Bloco	10.0	9,20	92,00
INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M						

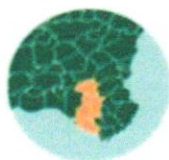


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

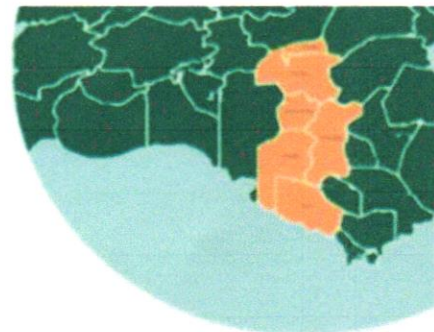


3	BLOCO RECADO	3M	Bloco	10.0	8,90	89,00
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M					
6	CAIXA ARQUIVO	ALAPLAST	Unidade	80.0	8,50	680,00
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALAPLAST.					
15	ENVELOPE	R2M	Caixa	2.0	71,00	142,00
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA R2M.					
26	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4	CHAMEX	Caixa	30.0	320,00	9.600,00
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX.					
27	PASTA ARQUIVO	ALAPLAST	Unidade	6.0	31,00	186,00
	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO: SANFONADA LARGURA: 350 MM ALTURA: 240 MM COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO					
29	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, LSCM	ALAPLAST	Unidade	5.0	8,49	42,45
	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 35X23X5CM.					
30	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,	ALAPLAST	Unidade	5.0	8,55	42,75
	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LOMBO 3 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 35X23X3CM.					
34	LIVRO PROTOCOLO	TILIBRA	Unidade	5.0	18,00	90,00
	MATERIAL: PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL COMPRIMENTO: 220 MM LARGURA: 165 MM TIPO CAPA: DURA MATERIAL CAPA: PAPELÃO					
39	APONTADOR LÁPIS	TRISIS	Caixa	1.0	33,48	33,48
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRISIS					
40	BORRACHA BICO PARA LÁPIS COMUM PONTEIRA BRANCA	FABER CASTEL	Pacote	1.0	29,20	29,20
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL.					
41	BORRACHA TIPO BORRÃO	FABER CASTEL	Unidade	5.0	2,85	14,25
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL					
42	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	COMPACTOR	Caixa	1.0	50,40	50,40
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPACTOR.					
43	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	COMPACTOR	Caixa	1.0	52,24	52,24
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPACTOR.					
44	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	COMPACTOR	Caixa	1.0	50,24	50,24
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC, COMPACTOR.					
47	CANETA MARCA - TEXTO	COMPACTOR	Caixa	4.0	23,55	94,20
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.					
49	CLIFE 2/0	JOMARCA	Caixa	3.0	4,53	13,59
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ECCOCLIPS.					
50	CLIFE 3/0	JOMARCA	Caixa	3.0	4,78	14,34
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ECCOCLIPS					
51	CLIFE 4/0	JOMARCA	Caixa	3.0	4,80	14,40
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ECCOCLIPS					

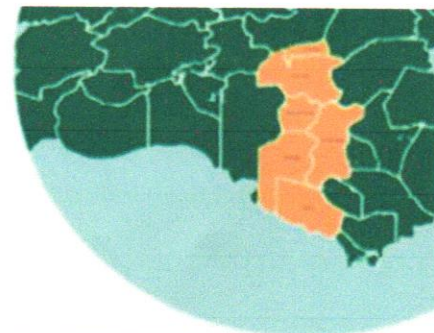
[Handwritten signature]



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



52	CLYPE 6/0	JOMARCA	Caixa	3.0	5,90	17,70
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ECCOCLIPS.					
53	CLYPE 8/0	JOMARCA	Caixa	3.0	6,32	18,96
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ECCOCLIPS					
56	COLA ESCOLAR	COALA	Caixa	1.0	40,85	40,85
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COALA.					
57	COLA INSTANTÂNEA 20G	TEKBON	Unidade	1.0	16,56	16,56
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEKBON					
58	CORRETIVO FITA	MASTERPINT	Caixa	1.0	91,50	91,50
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA, BIC, MASTERPINT.					
59	CORRETIVO LÍQUIDO	MASTERPINT	Caixa	1.0	41,21	41,21
	INDICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA, BIC, MASTERPINT.					
61	ESTILETE	JOMARCA	Caixa	1.0	31,50	31,50
	TIPO: LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA: 4 MM APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO LARGURA: 15 MM MATERIAL CORPO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 180 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.					
63	LIGA PLÁSTICA.	MERCUR	Pacote	1.0	58,00	58,00
	LIGA PLÁSTICA. EMBALAGEM C/ 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG COM 2000 UNIDADES					
67	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - PRETO	COMPACTOR	Caixa	1.0	51,60	51,60
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABERCASTEL, COMPACTOR, BIC					
68	RÉGUA COMUM	MPAED	Unidade	6.0	2,50	15,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABERCASTEL, COMPACTOR, BIC					
72	APAGADOR QUADRO BRANCO	RADEX	Unidade	2.0	9,50	19,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX					
73	ETIQUETAS ADESIVA BOLINHA P/ IDENTIFICAÇÃO VERMELHA	2W	Unidade	10.0	199,00	1.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: DE 0,12MM MEDIDAS 1,2 CM DIAMENTRO CONTÉM 5000 ETIQUETAS BOLINHAS					
74	ETIQUETAS ADESIVAS	MAXPRINT	Caixa	5.0	113,90	569,50
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAXPRINT, BIC					
81	FITA GOMADA	3M	Pacote	1.0	21,79	21,79
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M					
84	PILHA AA	RAIOVACK	Cartela	3.0	20,50	61,50
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DURACELL, RAOVACK					
85	PILHA AAA	RAIOVACK	Cartela	3.0	18,90	56,70
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DURACELL, RAOVACK					
86	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	TILIBRA	Pacote	1.0	28,00	28,00
	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
87	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	TILIBRA	Pacote	1.0	29,00	29,00
	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
88	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	TILIBRA	Pacote	1.0	30,00	30,00



	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
89	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	TILIBRA	Pacote	1.0	30,00	30,00
	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PACOTE COM 27 UNIDADES					
90	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	TILIBRA	Pacote	1.0	32,00	32,00
	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM COM 12 UNIDADES					
91	GRAMPEADOR	JOCAR	Unidade	5.0	21,00	105,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAPED, JOCAR OFFICE.					
92	GRAMPO GRAMPEADOR	ACC	Caixa	9.0	3,50	31,50
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC, BRW.					
93	GRAMPO ENCADERNADOR	TRILHO	MAPED	Caixa	5.0	28,50
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAPED, JOCAR OFFICE.					
94	PEN DRIVE	GOLDENTEC	Unidade	1.0	135,00	135,00
	COM CAP. DE 256 GB INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR					
95	PERCEVEJO	ACC	Caixa	1.0	7,30	7,30
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACC, BRW.					
96	PERFURADOR PAPEL	MAPED	Unidade	2.0	73,15	146,30
	PERFURADOR COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; MATERIAL METAL; COR PRETO; DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 15.8 X 11.5 X 7.7 CENTÍMETROS					
100	PRANCHETA PORTÁTIL	MAPED	Unidade	3.0	22,00	66,00
	MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 330 MM LARGURA: 230 MM ESPESSURA: 7 MM COR: INCOLOR					
102	TESOURA	MAPED	Unidade	2.0	18,00	36,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA					
104	CALCULADORA ELETRÔNICA	TILIBRA	Unidade	4.0	30,00	120,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA					
107	QUADRO BRANCO	PRÓPRIA	Unidade	1.0	230,00	230,00
	QUADRO BRANCO UV MOLDURA MDF REVESTIDO ALUMÍNIO SOFT STALO 120x90 ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO NA PAREDE COM FIXAÇÃO INVISÍVEL MONTAGEM NA PAREDE					
						Valor total: 15.600,51

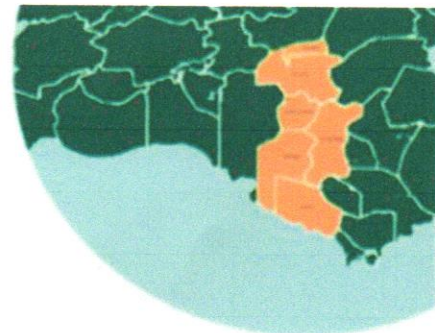
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.600,51 (quinze mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, R\$ 15.600,51 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.22.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

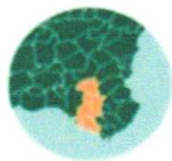
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

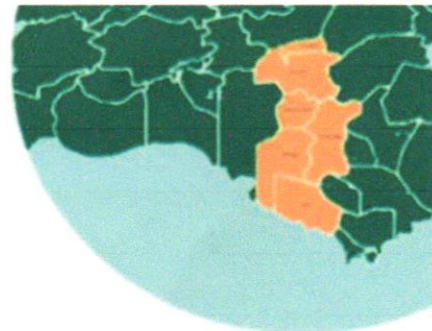
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.22.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.22.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.22.01.

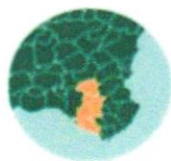
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.22.01.

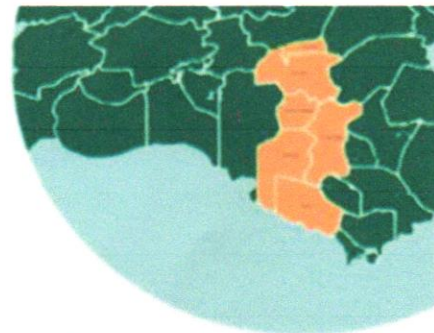
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

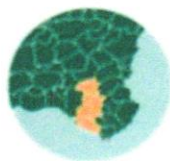
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

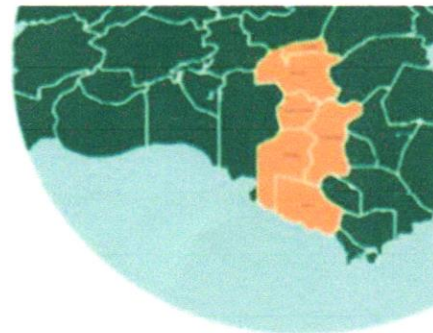
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 07 de maio de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

C J COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:44634078000133

C J COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 44.634.078/0001-33

JOSENILTO MORAIS DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por C J
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44634078000133

Dados: 2025.05.12 18:02:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 Antônio Nilton Furtado;
CPF: 908.056.013 - 09

2 William Juan Grangeiro
625.840.533 - 40